EDITAL PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 6532633







PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 02/2024

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas de 21/10/2024 à 19/11/2024 as inscrições do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais, para o ano letivo de 2025 a partir da homologação deste edital, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013 e alterações e na Lei Estadual 16.861 de 28/12/2015, para as atividades de: Monitor de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Ciências, Professor de Artes e Professor de Música, os quais se regerão pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em Caráter Temporário para o ano letivo de 2025 para as atividades de Monitor de Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Ciências, Professor de Artes e Professor de Música.
- 1.2. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos no site <u>irineopolis.atende.net</u>





2. DAS VAGAS

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Monitor de Creche	CR	R\$ 2.392,20	44h/sem	Diploma do curso de Magistério, cursando Pedagogia ou diploma do curso de Pedagogia
Professor de Educação Infantil	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de Pedagogia ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Anos Iniciais	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de Pedagogia ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Língua Portuguesa	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Matemática	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Geografia	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de História	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Educação Física	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área.
Professor de Inglês	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Ciências	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Artes	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *
Professor de Música	CR	R\$ 2.585,88 + Abono R\$ 1.994,69	40 horas semanais	Diploma do curso de licenciatura na área ou declaração de matrícula a partir do 2º ano *

^{*} Os candidatos não habilitados deverão apresentar declaração de matrícula a partir do 2º ano em curso compatível com o que deseja atuar.



^{**} Os salários fixados na tabela acima se referem ao valor pago por 40 horas semanais para o cargo de Professor.





- 2.1. Para os cargos de Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental dos Anos Finais, poderão ser chamados para cumprir 10, 20, 30 ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.
- 2.2. Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, poderão ser chamados para cumprir 20 ou 40 horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.
- 2.3. O preenchimento das vagas dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em razão de não haver aprovados em concurso público ou na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.
- 2.4. As atribuições das atividades dos cargos constantes no presente processo seletivo constam no anexo I deste edital.

3. AS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis: irineopolis.atende.net até as 17:00 horas do dia 19/11/2024.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
- 3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do mesmo, aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5. O candidato poderá optar por somente uma função/cargo, de acordo com a formação declarada.
- 3.6. Se houver mais de uma inscrição, será validada a que for efetuada por último.
- 3.7. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas até dia 21/11/2024 no site <u>irineopolis.atende.net</u> onde caberá recurso até o dia 25/11/2024 até as









17:00 horas dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, SC ou pelo e-mail admescolar@irineopolis.sc.gov.br. Caso haja alterações, sairá nova listagem das inscrições homologadas dia 27/11/2024.

4. Da Prova

4.1 A prova escrita será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 30/11/2024

LOCAL: Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair.

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida,

Irineópolis - SC HORÁRIO: 14:00 h.

Tempo para realização da prova 1:30h (uma hora e trinta minutos)

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

a) Os candidatos serão classificados levando-se em conta a pontuação referente à prova, escolaridade, o tempo de serviço e o aperfeiçoamento profissional mediante atribuição de pontos conforme ANEXO II deste Edital.

Obs: Os candidatos habilitados precederão os não habilitados na ordem de classificação, independente da pontuação obtida.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- candidato deverá comparecer no local determinado realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- **6.2.** Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.







- **6.3** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- II. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- III. Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
- IV. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais.
- V. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- VI. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores ou auxiliares ou presentes.
- **6.4.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, no local onde será aplicada a prova.
- **6.5.** Os três últimos candidatos da sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato.

7. PESO DA PROVA

- 7.1. A nota da prova será de 0 a 06 e terá caráter classificatório para os cargos de Monitor de Creche, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil, Professor $(1^{\circ}$ de Ensino **Fundamental** ao Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Música Professor Língua Portuguesa.
- **7.2.** A prova consistirá em 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.
- **7.3.** Para a nota final será considerado o resultado da soma da nota da prova escrita mais a nota da prova de títulos, sendo que a Prova Escrita terá peso 6, equivalente a 60% da nota e a Prova de Títulos terá peso 4, equivalente a 40% do total da nota, ou seja, NF= NPE + NPT.







8. Escolaridade:

- a) A Escolaridade deverá ser comprovada conforme opção do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação de Títulos do Cargo escolhido, ANEXO II;
- b) Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato;

8.1 Tempo de Serviço:

- a) Será considerado tempo de serviço exercido na função, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/10/2024.
- b) Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.
- c) Será considerado tempo de serviço com no máximo 100 (cem) meses.
- d) N\u00e3o ser\u00e1 considerado Tempo de Servi\u00f3o em est\u00e1gio de aprendizagem e cargos comissionados.

8.2 Aperfeiçoamento:

Serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 10 horas, totalizando no máximo 200 horas.

9. Apresentação dos documentos comprobatórios

- 9.1 A apresentação dos títulos e os documentos declarados na inscrição serão recebidos no LOCAL DA PROVA, no dia 30/11/2024 a partir das 14:00h no momento da assinatura da lista de presença.
- 9.2 Os documentos comprobatórios abaixo relacionados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado conforme ANEXO III em cópia, sendo eles:
 - a) Identificação (obrigatórios) Carteira de Identidade e CPF
 - b) Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)







Para os Habilitados:

Monitor de Creche: Diploma do curso de Magistério e/ou Diploma do Curso de Pedagogia.

Professor: Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido pela IES devidamente autorizado pelo MEC.

Para os Não Habilitados:

Monitor de Creche: Declaração atualizada de que está cursando pedagogia a partir do 2º ano.

Professor: Declaração atualizada de que está cursando a partir do 2º ano de licenciatura na área/disciplina que pretende atuar, exceto professor de Educação Física.

- c) Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério municipal, estadual, federal ou particular, considerado até 30/10/2024 e o mesmo deverá estar com a soma total do período do referido tempo de serviço, visto que se não houver a soma total, será desconsiderado o mesmo. Não será considerado tempo de serviço paralelo.
- d) Aperfeiçoamento: Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, realizado nos anos de 2022, 2023 e 2024, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;
- 9.3 Não serão realizadas cópias de documentações no local da prova, bem





como o fornecimento de envelopes e afins, visto que a documentação comprobatória deverá vir em envelope lacrado para entrega.

10 CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 10.1 A divulgação da classificação ocorrerá dia 03/12/2024 e somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos entre os dias 04/12/2024 a 05/12/2024 até as 17:00h, encaminhados através de requerimentos à Comissão do Processo Seletivo entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis/SC ou pelo e-mail admescolar@irineopolis.sc.gov.br
 - 10.2 O resultado final do Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico: <u>irineopolis.atende.net</u> após concluídas todas as fases do Processo Seletivo.
 - 10.3 A apreciação dos recursos será efetuada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação final no dia 10/12/2024.
 - 10.4 A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançados pelo candidato.
 - 10.5 Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
 - 10.6 Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 11.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo.
 - a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
 - b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo.







- c) Prova de aptidão mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado, recomendado pela prefeitura.
- d) Declaração expressa do candidato, que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

Cópia dos seguintes Documentos:

- Cédula de Identidade
- ii. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- iii. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- iv. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- v. Número do PIS;
- vi. Qualificação cadastral;
- vii. Certidão de nascimento ou casamento;
- viii. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
- ix. Comprovante de residência atualizado de até 3 meses;
- x. Uma foto 3x4;
- xi. ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- xii. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
- 11.2 Os classificados serão convocados a comparecer no departamento de Recursos Humanos e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se e assumir o cargo, onde deverão providenciar as documentações necessárias. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
- 11.3 O candidato que não aceitar a vaga na primeira chamada, poderá solicitar fim de fila, podendo ser consultado somente mais uma vez após a convocação de todos os demais aprovados, obedecendo novamente à ordem de classificação.
- 11.4 O candidato deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço e telefone atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.







12 DO REGIME JURÍDICO:

12.1 Os aprovados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013 e demais alterações, vinculados ao regime geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº Portaria 591 de 09/10/2024, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis;
- 13.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 13.3 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 13.4 O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2025.
- 13.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
- 13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2024.

CHIRLEI APARECIDA LEZAN KUYAVA Secretária Municipal de Educação









SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

MONITOR DE CRECHE

- Planeja e executa o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da creche, atendendo ao avanço das tecnologias educacionais e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente.
- Acompanha as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, procede, orienta e auxilia as crianças no que se refere à higiene pessoal.
- Desenvolve atividades pedagógicas relacionadas ao sistema ensinoaprendizagem.
- Fomenta e incentiva a ampliação do universo de conhecimento da criança, por intermédio de atividades artísticas, culturais, desportivas e de lazer no período complementar ao do ensino regular.
- Desenvolve atividades que visem o enriquecimento do universo informacional, cultural e artístico e o desenvolvimento da autoestima da criança.
- Estimula a mudança de hábitos e atitudes, buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias numa estreita relação com a escola e a comunidade.
- Auxilia a criança na alimentação, observando a saúde e o bem estar da mesma.
- Ministra medicamentos conforme prescrição médica, prestando primeiros socorros, cientificando o superior ou a família imediatamente da ocorrência.
- Apura a frequência diária e mensal das crianças.
- Fornece dados necessários dos alunos e da escola.
- Executa tarefas visando manter a limpeza e higiene do local de trabalho.
- Acompanha a criança no embarque e desembarque escolar.
- Executa outras tarefas correlatas.





PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem.
 Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem a aprendizagem.
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência.
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência do processo educativo.
- Promover experiência de ensino-aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais.
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliação.
- Colaborar e comparecer pontualmente, as aulas, festividades, reuniões e outras promoções.
- Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e calendário escolar.
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos.
- Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola.
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos.
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos.
- Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação estadual e municipal.
- Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem.
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem a aprendizagem.
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência.
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados.
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência do processo educativo.
- Promover experiência de ensino-aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais.







- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliação.
- Colaborar e comparecer pontualmente, as aulas, festividades, reuniões e outras promoções. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e calendário escolar.
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula.
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos.
- Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos.
- Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola.
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos.
- Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos.
- Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação estadual e municipal. Desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- Promover junto aos alunos o conhecimento da importância e o objetivo da ciência geográfica
- Trabalhar, sempre relacionando ao contexto social do aluno, para promover o entendimento entre outros dos conceitos de:
- Lugar, espaço, paisagem, região e território
- Correntes geográficas
- O espaço geográfico: Orientação e representação do espaço (cartografia)
- O espaço além Terra (universo)
- As novas tecnologias na representação e conquista do espaço.
- Sensoriamento remoto, SIG e cartografia automatizada.
- Corrida espacial, organização sócio espacial do mundo e de Santa Catarina.
- Revoluções Industriais e a divisão Internacional do trabalho
- Urbanização Oriente / Ocidente, Aspectos Socioculturais, econômicos, ambientais, étnicos e religiosos;
- A natureza e as questões ambientais. A natureza como fonte de recurso e acumulação de capital. Seca, desequilíbrio climático, mineração e erosão.
- As questões indígenas
- Desmatamento, queimadas, poluição e lixo;
- Turismo
- Problemas sociais do mundo moderno: Trabalho, fome, moradia, questões fundiárias, saúde e educação.
- Conflitos étnicos
- A relação local-global: Globalização, multipolarização, Regionalização, Blocos econômicos, Relação de poder, Mercado financeiro.







PROFESSOR DE INGLÊS

- Realização de atividades no campo educativo, relacionando-as à sua área e atuação, interagindo com a realidade do processo ensino-aprendizagem em sala de aula;
- Desenvolvimento do planejamento e execução de atividades de ensino em determinadas áreas de conhecimento.
- Transmissão e mediação de conhecimentos da disciplina em sala de aula, aplicando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e a realidade escolar;
- Realização de avaliação, como instrumento diagnóstico e processual da ação docente;
- Interação com situações de trabalho em equipe e discussões em grupo que contribuam para uma reflexão crítica sobre as várias atividades propostas.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

- Promover junto aos alunos o conhecimento da importância e objetivo do estudo de Português;
- Trabalhar, sempre relacionando ao contexto social do aluno, para promover o entendimento entre outros, dos fundamentos de:
 - Princípios da Linguística Geral;
 - Concepções de Linguagem;
 - Variações Linguísticas;
 - Adequações textuais; Informação X Argumentação, Coerência textual, Coesão textual, Leitura e Produção de texto. Tipologia textual;
 - Gêneros do discurso:
 - Concordância nominal/ verbal, Regência nominal/ verbal
 - Gramática e ensino da Língua.
 - Linguagem falada X linguagem escrita.
 - Língua e interdisciplinaridade.
 - Morfossintaxe;
 - Interpretações de texto;
 - Temas transversais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- Atuar ministrando aulas de matemática para alunos do Ensino Fundamental.
 Ensino (6º a 9º ano).
- Apresentação do conteúdo de ensino
- Desenvolvimento/Acompanhamento do conteúdo através de atividades de







fixação da aprendizagem

- Organização e gestão da aula com atividades envolvendo situações-problema
- Atividades de avaliação
- Planejamento
- Práticas de regulação e controle dos alunos

PROFESSOR DE MÚSICA

- Ministra aulas teóricas e práticas de ensino de música em escolas de ensino da rede pública municipal, trabalhando em zonas urbanas e rurais.
- Trabalha com clientelas de diferentes faixas etárias, com predomínio de crianças e adolescentes, oriundas de comunidades com diferentes contextos culturais e sociais.
- Promove a multiculturalidade musical.
- Planeja e executa o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente.
- Define operacionalmente, os objetivos do plano curricular, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares.
- Ministra aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Levanta e interpreta dados relativos a realidade de sua classe
- Avalia o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos.
- Participa na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Participa na elaboração do regimento escolar.
- Atualiza-se em sua área de conhecimento.
- Participa de reuniões pedagógicas e de grupos de estudo na unidade educativa ou fora dela.
- Participa de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata.
- Fornece dados e apresenta relatórios de suas atividades.
- Zela pela disciplina e pelo material docente.
- Executa outras funções inerentes ao cargo de professor.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• Ter conhecimento das bases legais e normativas da Educação Física;









- Ter conhecimento das bases pedagógicas da Educação Física: objetivos, planejamento, metodologia do ensino, avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Dar conhecimento aos discentes das bases biológicas da Educação Física;
- Promover junto aos discentes o exercício físico com o objetivo de promover um crescimento e desenvolvimento saudável da criança e do adolescente;
 - Dar conhecimento da importância da atividade física, e da nutrição;
- Composição corporal e obesidade, aspectos fundamentais da atividade física, da ecologia e da saúde;
 - A atividade física como componente fisiológico fundamental;
 - Promoção de jogos. Esportes. Recreação e lazer;
- Promover a organização e a administração da Educação Física e dos Desportos no âmbito da sua atuação.





SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	ESCOLARIDADE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
	HABILITADO		ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE DOUTORADO	1,0
			ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE MESTRADO	1,0
			ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	0,5
EDUCAÇÃO INFANTIL E		LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		
ANOS INICIAIS			TEMPO DE SERVIÇO	0,005 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
			FORMAÇÃO CONTINUADA	0,025 PONTO PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MÁXIMO DE 200 HORAS)
		DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DE QUE ESTÁ	MAGISTÉRIO	1,0
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	NÃO HABILITADO	CURSANDO A PARTIR DO 2° ANO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	1,0





			TEMPO DE SERVIÇO	0,01 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
			FORMAÇÃO CONTINUADA	0,05 PONTO PARA CADA 10 HORAS (MAX 200 HORAS)
			ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE DOUTORADO	1,0
			ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE MESTRADO	1,0
	HABILITADO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE INTERESSE	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	1,0
ANOS FINAIS			TEMPO DE SERVIÇO	0,005 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
			FORMAÇÃO CONTINUADA	0,025 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MÁXIMO DE 200 HORAS)
			ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	2,0
ANOS FINAIS	NÃO HABILITADO	CURSANDO LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE	TEMPO DE SERVIÇO	0,01 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
		INTERESSE	FORMAÇÃO CONTINUADA	0,05 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MAX 200 HORAS)





			ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2,0
MONITOR DE CRECHE	HABILITADO	MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TEMPO DE SERVIÇO	0,01 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
			FORMAÇÃO CONTINUADA	0,05 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MAX 200 HORAS)
		CURSANDO A PARTIR DO 2°	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS OU NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	2,0
MONITOR DE CRECHE	NÃO HABILITADO	ANO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	TEMPO DE SERVIÇO	0,01 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO
			FORMAÇÃO CONTINUADA	0,05 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MAX 200 HORAS)







SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis

ANEXO III

Nome:	
CPF	
Endere	ço:
Telefon	es para contato:
Cargo P	retendido:
	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA PROVA DE TITULOS
Nº	TITULOS
os originais,	claro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das ais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.
	ASSINATURA DO CANDIDATO
	CORTE AQUI
	RECIBO DE FORMULARIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TITULOS
Nome:	
Cargo:	
	RECEBIDO
	DATA _/_/_









SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS:

Educação: LDB (Leis de Diretrizes e Bases), BNCC (Base Nacional Comum Curricular, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Censo Demográfico 2022 – IBGE, Prioridades no atendimento de estudantes com necessidades especiais, Lei 14.640 de 31/07/2023 Programa Escola em Tempo Integral, Decreto 11.556 de 12/06/2023 Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.







SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis

ANEXO V

CRONOGRAMA GERAL

21/10/2024	Abertura das inscrições
19/11/2024	Encerramento das inscrições
21/11/2024	Publicação das inscrições deferidas ou indeferidas
22/11/2024 a 25/11/2024	Prazo para recursos sobre as inscrições
27/11/2024	Publicação da lista definitiva de inscritos
30/11/2024	Prova Escrita e Entrega de Títulos
03/12/2024	Resultado Preliminar
04 a 05/12/2024	Prazo para recursos
04/12/2024	Resultado final do Processo Seletivo

Itá

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2024

Publicação Nº 6533330

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F1538E3975691F12B635DD7F43CFC3896527E29C

MUNICIPIO DE ITÁ

Pág 1 / 2



Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 145 Entidade - Processo Administrativo -Minuta - Licitação: 2190 codigoCliente: 2190 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Aquisição de bens 67/2024 Processo Administrativo: 142/2024

Ao Sr(a). CLEMOR ANTONIO BATTISTI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 78/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 67/2024, o(s) participante(s):

Vanaadaraa daa Itana

	Vencedores dos Itens						
62727	- ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$6,00	R\$600,00	
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,90	R\$590,00	
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,44	R\$544,00	
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$6,00	R\$600,00	
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$6,00	R\$600,00	
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,80	R\$580,00	
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,80	R\$580,00	
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$5,90	R\$1.180,00	
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$6,00	R\$1.200,00	
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$5,50	R\$1.100,00	
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		1.100	R\$5,50	R\$6.050,00	
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		1.100	R\$5,50	R\$6.050,00	
22	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,70	R\$570,00	
23	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,70	R\$570,00	
24	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,50	R\$550,00	
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,50	R\$550,00	
27	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,90	R\$590,00	
28	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,70	R\$570,00	
29	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$5,50	R\$550,00	
32	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$38,00	R\$3.800,00	
				Tot	al do Fornecedor:	R\$27.424,00	
62749	- SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTA	CAO DE SERVICOS	S ADMINISTRAT	TIVOS LTDA			
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
38	EXTINTOR 6KG	UNIDADE		200	R\$92,91	R\$18.582,00	
41	EXTINTOR 4 KG	UNIDADE		200	R\$76.62	R\$15.324.00	

					a. a o	
62749 - SPACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	EXTINTOR 6KG	UNIDADE		200	R\$92,91	R\$18.582,00
41	EXTINTOR 4 KG	UNIDADE		200	R\$76,62	R\$15.324,00
42	EXTINTOR 6KG	UNIDADE		200	R\$88,11	R\$17.622,00
43	EXTINTOR DE AGUA 10 L	UNIDADE		100	R\$95,04	R\$9.504,00

391670	391670 - CASA DOS FOGÕES MÓVEIS E ELETRO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNIDADE		300	R\$8,85	R\$2.655,00	
2	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNIDADE		100	R\$28,50	R\$2.850,00	
3	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNIDADE		100	R\$51,40	R\$5.140,00	
4	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNIDADE		100	R\$76,00	R\$7.600,00	
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$4,40	R\$880,00	
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$6,28	R\$1.256,00	
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$6,00	R\$1.200,00	
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$6,55	R\$1.310,00	
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$6,01	R\$601,00	
26	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$10,00	R\$1.000,00	
30	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$6,00	R\$600,00	
IDMA OL 4	11 115 1 1100000111111110000						

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WCO v:2015.04

Identificador: WCO561101-1140-QJDETANQYSFVG-3 - Emitido por: SILVIANE CARLA MERTINS

18/10/2024 15:11:17 -03:00

R\$61.032,00

Total do Fornecedor:





MUNICIPIO DE ITÁ

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 145 Entidade - Processo Administrativo -Minuta - Licitação: 2190 codigoCliente: 2190 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

Vencedores dos Itens

391670	391670 - CASA DOS FOGÕES MÓVEIS E ELETRO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
31	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		100	R\$18,00	R\$1.800,00	
33	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE		200	R\$45,00	R\$9.000,00	
34	GRADE	UNIDADE		200	R\$12,00	R\$2.400,00	
35	GRADE	UNIDADE		200	R\$18,00	R\$3.600,00	
36	GRADE	UNIDADE		200	R\$20,00	R\$4.000,00	
37	EXTINTOR 4 KG	UNIDADE		200	R\$76,50	R\$15.300,00	
39	EXTINTOR 4 KG	UNIDADE		100	R\$390,00	R\$39.000,00	
40	EXTINTOR 6KG	UNIDADE		100	R\$470,00	R\$47.000,00	
44	RECARGA DE EXTINTOR	UNIDADE		200	R\$41,49	R\$8.298,00	
45	RECARGA EXTINTOR 6 KG	UNIDADE		200	R\$55,34	R\$11.068,00	
46	RECARGA DE EXTINTOR	SERVIÇOS		200	R\$31,33	R\$6.266,00	
47	RECARGA EXTINTOR 6 KG	UNIDADE		200	R\$50,58	R\$10.116,00	
48	RECARGA DE EXTINTOR	SERVIÇOS		100	R\$61,47	R\$6.147,00	
49	RECARGA EXTINTOR 6 KG	UNIDADE		100	R\$72,13	R\$7.213,00	
50	RECARGA DE EXTINTOR	SERVIÇOS		100	R\$34,26	R\$3.426,00	
51	REGULADOR DE GÁS	UNIDADE		100	R\$34,50	R\$3.450,00	
					al do Fornecedor:	R\$203.176,00	

Itá, 18 de outubro de 2024.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI Prefeito Municipal

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v:2015.04

Identificador: WCO561101-1140-QJDETANQYSFVG-3 - Emitido por: SILVIANE CARLA MERTINS

18/10/2024 15:11:17 -03:00

